



PROCESSO N° 2025036815

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 41/2025 DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SM ODONTOMED PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS NA UPRFEM – UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA – GO.**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CONTRATADA:

SM ODONTOMED PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 41.178.240/0001-68, com sede localizada na Rua Raquel Pimentel Barbosa, Quadra 09, Lote 02, Nº: 53, Sala 02, Setor Centro, Luziânia – GO, CEP: 72.800-510, representada por sua sócia, a senhora **SUSY MARY AMORIM TEIXEIRA NUNES**, brasileira, casada, empresária, CPF nº. 604.892.601-44, residente e domiciliada em Rua Ophir José Braz, SN, Edif. Genova, Apt. 1003, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Conforme solicitação expedida pelo **OFÍCIO N° 590/2025 – ADM** e, **Cláusula Terceira** do Contrato nº: **41/2025**, fica com sua vigência prorrogada por mais **09 (nove) meses**, com vigência de **31/12/2025 até 30/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justificativa pela necessidade de assegurar a continuidade da aquisição de insumos para confecção de fraldas, pela necessidade permanente de garantir condições básicas de higiene, saúde e dignidade às pessoas favorecidas pelo trabalho das internas da Unidade Prisional Regional Feminina do Município, promovendo, dessa forma, uma assistência social de maneira eficaz.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 31 de dezembro de 2025.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

SUSY MARY AMORIM TEIXEIRA NUNES
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959